



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Resposta do Executivo 231/2022

OFÍCIO Nº 0592/2022-GAP

Protocolo 34634 Envio em 25/07/2022 15:10:34

Paraguaçu Paulista-SP, 20 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
José Roberto Baptista Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 209/2022-SO, de autoria do Vereador Daniel Rodrigues Faustino.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre a utilização da emenda parlamentar de nº25320002 do Deputado Federal Paulinho da Força (Solidariedade), de acordo com o Departamento Municipal de Saúde, em relação aos questionamentos “1, 2, 3 e 4”, as respostas constam do Memorando Interno nº 534/2022, cuja cópia segue anexa.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/LTJ/ETNN/kes
OF



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento de Saúde
Estado de São Paulo

Memorando Interno nº 534/2022

Paraguaçu Paulista, 19 de Julho de 2022.

Para: Gabinete do Prefeito
De: Departamento Municipal de Saúde

Assunto: Resposta ao Requerimento de Sessão 209/2022 – Vereador Daniel Rodrigues Faustino

Vimos por meio deste, encaminhar resposta ao requerimento de sessão 209/2022 – Vereador Daniel Rodrigues Faustino. Segue abaixo:

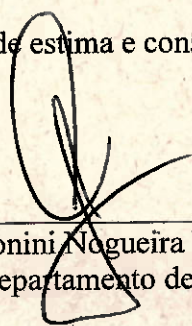
- 1) O recurso será utilizado para custeio.
- 2) Recursos direcionados para custeio servem para aquisição de materiais e serviços para manutenção dos serviços prestados pelas unidades de saúde. Assim sendo, não há planilha, visto que o recurso será utilizado conforme necessidade.
- 3) Os fundos municipais são instrumentos especiais que concentram determinados recursos para a realização de atividades ou projetos municipais específicos. O Fundo Municipal de Saúde (FMS) é uma modalidade de gestão de recursos de natureza financeira e contábil destinado à implantação, consolidação e manutenção do Sistema Único de Saúde (SUS) no município.
- 4) Os recursos do Fundo Municipal de Saúde destinam-se, entre outras despesas: i) financiar total ou parcialmente planos, programas e projetos de saúde desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde - SMS direta ou indiretamente; ii) pagamento de vencimentos, salários, gratificações, remuneração de serviços e encargos de pessoal e de recursos humanos, bem como no pagamento de gratificações de servidores de outras secretarias, de outros municípios e de outras esferas de governo, pertencentes à administração direta ou indireta, que desempenhem suas funções na Secretaria Municipal da Saúde - SMS e atuem no Sistema Único de Saúde - SUS, com a finalidade de compatibilizar o quadro de recursos humanos de atenção à saúde; III - no pagamento pela prestação de serviços complementares de saúde firmados com entidades de direito público ou privado, para a execução dos planos, programas e projetos de saúde; IV - na aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários para o desenvolvimento dos planos, programas e projetos de saúde; V - na construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação das ações e serviços de saúde; VI - no desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento de Saúde
Estado de São Paulo

controle das ações e serviços de saúde; VII - no desenvolvimento de recursos humanos em saúde; VIII - na concessão de auxílios e subvenções para o desenvolvimento da atenção à saúde; IX - no atendimento de despesas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços específicos de saúde.

Sem mais, elevamos nossos votos de estima e consideração.



Egydio Tonini Nogueira Neto
Direto do Departamento de Saúde

